PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 618, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Bolsa de Estudos para municipes"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraquatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº 1.338, de 04 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos de ensino prestadas por empresas ou instituições particulares;

Considerando o Decreto nº 809, de 30 de novembro de 2017, que regulamenta a referida Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa de Estudos aos munícipes estudantes em curso de Nível Superior.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Comissão de Bolsa de Estudos para munícipes, composta por 04 (quatro) membros:
- I Marcos dos Santos Fleire, matrícula 21855, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – História, designado para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, presidente;
- II Givanildo Nunes de Souza, matrícula 24550, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete-Adjunto, lotado no Gabinete do Prefeito, membro;
- **III Mariana Estella Cestari Lese**, matrícula 8747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, designada para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governança, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, membro; e
- IV Gabriela Cristina da Silva Coelho, matrícula 15428, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, membro.
- Art. 2º Caberá à Comissão ora constituída analisar cada pedido, devendo emitir parecer para concessão ou não da Bolsa de Estudos, o qual será remetido ao Chefe do Executivo para decisão final.
- **Art. 3º** A Comissão é responsável pela fixação da porcentagem que caberá a cada interessado, respeitando os limites orçamentários.
- **Art. 4º** Quando necessário a Comissão poderá requisitar documentos e servidores a qualquer tempo para auxiliarem nas análises dos processos e trabalhos.
- **Art. 5º** A Comissão dará ampla publicidade sobre a abertura do Processo Seletivo para escolha dos beneficiados como dos resultados do Programa.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

> Marcus da Costa Nunes Gomes Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguilar Junior Prefeito Municipal

PRT 618/21